



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA AS CAMPANHAS DE SAÚDE PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA RITA/RS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 As artes gráficas a serem utilizadas nas personalizações das camisetas serão de responsabilidade exclusiva da **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual fornecerá ao fornecedor os arquivos digitais necessários para a execução da impressão, em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de medida	Quantidade	Valor da Medida Unitária	Valor Total
01	Camiseta masculina e feminina, modelo unissex, manga curta, gola redonda, confeccionadas em tecido poliviscose anti-pilling, resistente e de toque macio, que evita a formação de bolinhas. As camisetas deverão possuir costura reforçada, acabamento padrão industrial e serão fornecidas em diversos tamanhos (P, M, G, GG e demais sob demanda). A cor será definida pela Secretaria Municipal de Saúde conforme a necessidade de cada campanha. A personalização será realizada em serigrafia colorida, com aplicação da logomarca na parte frontal, em dimensões máximas de 30 cm de altura por 25 cm de largura, e na parte superior das costas, em dimensões máximas de 10 cm de altura por 10 cm de largura. As camisetas destinam-se às ações e Campanhas de Saúde	Unidade	1.000	R\$ 35,84	R\$ 35.840,00





	promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS.				
Total:					R\$ 35.840,00

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **“Menor preço por Item”** conforme Decreto municipal nº 29/25, Art. 37, V.

1.4. Para fins de quantificação dos valores previstos, foi realizada uma cesta de preços, contemplando levantamento em sites da internet e no sistema do Portal de Compras Públicas. A partir dessas consultas, foi possível estabelecer uma base comparativa de valores praticados no mercado, garantindo maior precisão e confiabilidade na estimativa de custos a ser utilizada neste Termo de Referência.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5.3 Para o levantamento da quantidade necessária de camisetas foi realizado com base no número de servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na programação das campanhas de prevenção e promoção à saúde previstas ao longo do ano. Dessa forma, as quantidades estimadas buscam assegurar o atendimento adequado de todas as equipes envolvidas nas ações, garantindo uniformização, identificação e maior efetividade das campanhas desenvolvidas.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. A aquisição de camisetas personalizadas é considerada como aquisição de bens de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da Ata

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de camisetas personalizadas é fundamental para garantir maior visibilidade, identificação e organização durante as campanhas de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS. Ao uniformizar as equipes e voluntários, as camisetas contribuem para a padronização visual, transmitindo credibilidade, profissionalismo e fortalecendo a imagem institucional junto à comunidade.

2.2. Além de auxiliar na identificação dos profissionais e colaboradores, as camisetas desempenham papel estratégico na divulgação das ações de saúde, reforçando mensagens educativas e de conscientização sobre temas relevantes, como vacinação, prevenção de doenças, saúde da mulher, do homem, do idoso, saúde mental, entre outras iniciativas realizadas ao longo do ano.

2.3. A distribuição de camisetas também proporciona sentimento de pertencimento e valorização às equipes envolvidas, incentivando o engajamento dos participantes e promovendo maior aproximação com a população atendida.





2.4. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de camisetas de diferentes tamanhos e modelos adequados, devidamente personalizadas com a logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde, a fim de atender de forma planejada e organizada as demandas das campanhas e eventos de promoção e prevenção em saúde, garantindo melhor estrutura, identidade visual e efetividade das ações desenvolvidas.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

3.1.1. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, em consonância ao Edital e seus documentos (Termo de Referência, Ata de Registro de Preços);

4.1 Garantia do Produto:

4.1.1 As camisetas personalizadas deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do fabricante e legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados de instruções de cuidado em português.

4.2 Da indicação de Marcas ou Modelos

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Da vedação de Marcas e Modelos

4.3.1 Não se aplica.

4.4 Da exigência de Amostras

4.4.1 Não se aplica.

4.5 Possíveis Impactos Ambientais:

Etapas do Ciclo de Vida	Potenciais Impactos Ambientais	Medidas Mitigadoras/Recomendações
Produção do tecido	Alto consumo de água e energia; uso de produtos químicos no cultivo do algodão ou fibras sintéticas; emissão de gases de efeito estufa.	Priorizar fornecedores com certificações ambientais; incentivo ao uso de algodão sustentável ou fibras recicladas.
Tingimento e estamparia	Geração de efluentes líquidos com corantes químicos; risco de contaminação de águas.	Exigir que o fornecedor adote processos de tratamento de efluentes; preferir tintas à base d'água e menos poluentes.
Personalização (impressão das artes)	Uso de tintas e solventes que podem conter compostos tóxicos.	Incentivar o uso de tintas ecológicas, sem metais pesados e de baixo impacto ambiental.
Transporte	Emissão de CO ₂ no transporte até a Secretaria de Saúde.	Planejamento logístico para reduzir viagens; priorizar fornecedores próximos.
Uso (pelos servidores e campanhas)	Lavagem frequente gera consumo de água e energia.	Orientar sobre boas práticas de lavagem, com menor uso de água, energia e sabão.
Descarte final	Acúmulo de resíduos têxteis em aterros; baixa taxa de reciclagem.	Estimular a doação, reutilização ou descarte em pontos de coleta seletiva de tecidos.

4.6 Das Condições de Recebimento:

4.6.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;





4.6.2 Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.7 Da Subcontratação:

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.8 Das Obrigações da Contratada:

4.8.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.8.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.8.4 Manter, durante toda a vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9 Das Obrigações da Contratante:

4.10 Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

4.11 Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

4.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

4.13 Responder os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

4.14 Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

4.15 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

4.16 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

4.17 Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

4.18 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das condições de execução

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do respectivo empenho ou da formalização da solicitação pela Administração, em remessa única por solicitação, até o limite máximo contratado.

5.2 Do Local da entrega

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Saúde	Almoxarifado	Av. Lourenço Zaccaro, 1193, centro, Nova Santa Rita/RS.	(51) 3476-2320

5.3 Dos Horários

5.3.1 As entregas deveram ser feitas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica, que são das 8:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.





6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3 O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

6.1.4 Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

6.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICA

6.2.1 Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

6.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.6 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

6.3.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.9 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;





7.2 O Recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor Everton Medeiros Flores, Matrícula nº8540-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.11.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato;

8.11.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.11.3 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante;

8.11.4 Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.5 Certidão de regularidade trabalhista;

6.3.10 Certidão de regularidade do FGTS.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 –Órgãos Subordinados





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS

ELEMENTO 3339030 - Material de consumo

Vínculo 05001002 ref 2230

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2149 - Manutenção Farmácia Básica

ELEMENTO 3339030 - Material de Consumo

Vínculo 05001002 ref 924 / 06004503 ref 925

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2150 - Manutenção das UESF

ELEMENTO 3339030 - Material de Consumo

Vínculo 06004500 ref 829

Nova Santa Rita dia 11 de setembro de 2025.

BRAYAN WILLIAN DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2025 08:19 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p74796dcb6df98>.

